LEI MUNICIPAL Nº 2456/2025

Em, 11 de agosto de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 5.625.589,41, CONFORME ART. 7º, 41E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 5.625.589,41 (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.26.782.0004.1.397 CONSTRUÇÃO DE PONTES EM AÇO E CONCRETO
224 - 4.4.90.51.00.00 170100 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.625.589,41

Total Suplementação: 5.625.589,41

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita
2.4.2.2.54.01.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Est 5.625.589,41

Total da Receita: 5.625.589,41

SANCIONADO
Em 12/08/25
Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de agosto de 2025.

APROVADO
EM 12/08/2025
Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 12/08/25
Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em, 12/08/25
Giovanna M. R. Marinho